



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA O CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 23/01/2025**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 20 de janeiro de 2025.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA O CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL.**

TERMO DE REFERÊNCIA:

Bombeiro Civil:

1. Formação certificada como Bombeiro Civil reconhecida pelo Corpo de Bombeiros Militar.
2. Registro ativo no órgão competente, conforme legislação vigente.
3. Certificado de treinamento em salvamento aquático.
4. Experiência mínima de 6 meses em instalações similares.

-Horário das 9h às 12h e 14h às 18h de quinta, sexta, sábado e domingo, pelo período de 23/01/2025 até 27/4/2025 e 4/9/2025 até 28/12/2024; totalizando 917 horas totais (7 (sete) horas diárias).

Segurança Desarmado:

1. Certificado de formação em curso de vigilante ou equivalente emitido por instituição credenciada pela Polícia Federal.
2. Experiência mínima de 6 meses em segurança patrimonial ou recreativa.
3. Habilidade no atendimento ao público.

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.997-035

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- Horário das 9h às 12h e 14h às 18h, de quinta, sexta, sábado e domingo, pelo período de 23/01/2025 até 27/4/2025 e 4/9/2025 até 28/12/2025: totalizando 917 horas totais (7 (sete) horas diárias)

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um bombeiro civil e de um segurança desarmado é essencial para o funcionamento do Complexo Aquático Municipal. O bombeiro civil será responsável pela prevenção e controle de situações emergenciais, enquanto o segurança desarmado garantirá a ordem e a segurança dos frequentadores. Ambos são indispensáveis para atender às normas de segurança, prevenir acidentes e proporcionar um ambiente seguro e organizado para usuários do conjunto aquático.

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MENOR VALOR ESTIMADO HORA	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1 (UM) BOMBEIRO CIVIL DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR CURSO, CERTIFICADO DE GUARDAVIDAS (PRIMEIROS SOCORROS) E SALVAMENTOS AQUÁTICOS. HORÁRIO DAS 9H ÀS 12H E 14H ÀS 18H DE QUINTA, SEXTA, SÁBADO E DOMINGO, PELO PERÍODO DE 23/01/2025 ATÉ 27/4/2025 E 4/9/2025 ATÉ 28/12/2024; TOTALIZANDO 917 HORAS TOTAIS (7 (SETE) HORAS DIÁRIAS)	R\$ 26,50	R\$ 24.300,50
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1 (UM) SEGURANÇA DESARMADO E DEVIDAMENTE CERTIFICADO HORÁRIO DAS 9H ÀS 12H E 14H ÀS 18H, DE QUINTA, SEXTA, SÁBADO E DOMINGO, PELO PERÍODO DE 23/01/2025 ATÉ 27/4/2025 E 4/9/2025 ATÉ 28/12/2025; TOTALIZANDO 917 HORAS TOTAIS (7 (SETE) HORAS DIÁRIAS)	R\$ 24,00	R\$ 22.008,00
TOTAL				R\$ 46.388,50



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

5. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 20 de janeiro de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal